

#### Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/100.050/2008

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO

### PARECER CEE Nº 051/2009

Recredencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO, mantido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC e reconhece Tecnologia em: os Cursos Superiores de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Construção Naval, Processos Metalúrgicos, Polímeros. Produção de Fármacos Biotecnologia, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem ministrados pelo Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO, exclusivamente na sua sede, Município do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial e dá outras providências.

### **HISTÓRICO**

O Centro Universitário Estadual de Zona Oeste-UEZO, Instituição de Ensino Superior de Graduação Tecnológica, criado através do Decreto nº 37.100, de 18.03.2005, alterado pelo Decreto nº 38.534, de 17.11.2005, e pela Lei nº 4.805, de 29.06.2006, como uma Instituição de Ensino Superior, que tem como mantenedora a Fundação de Apoio à Escola Técnica-FAETEC, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia, estando sediado na Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, nº 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro, vem a este Colegiado solicitar seu recredenciamento e o reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Construção Naval, Processos Metalúrgicos, Polímeros, Produção de Fármacos e Biotecnologia.

O Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO, especializado em Graduação Tecnológica, foi recredenciado por 3(três) anos, sendo ainda aprovado o PDI (2006-2009) através do Parecer CEE nº236/05. Consta do referido Parecer o voto do relator:" Ressalta que a autonomia do Centro Universitário é restrita à unidade sede, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a Legislação em vigor.

O Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO será instituído de acordo com o PDI aprovado que o qualifica como Centro Especializado em Educação tecnológica. Alerta que os cursos ministrados pela UEZO deverão entrar em processo de avaliação para reconhecimento ao atingirem 50% (cinquenta por cento) da sua duração.

Processo nº: E-03/100.050/2008

A instituição ora credenciada deverá submeter à aprovação deste Colegiado o seu Estatuto e Regimento, no prazo improrrogável de trinta(30) dias, a partir da publicação no D.O.. Alerta, ainda, que a abertura de qualquer outra unidade deverá ser submetida à aprovação deste Colegiado."

Em 21 de fevereiro de 2008 o Presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ n°s 784/08, 785/08, 786/08, 787/08, 788/08, 789/08 e 790/08, de 21 de fevereiro de 2008, publicadas no D.O. de 26/02/2008, nomeou comissões verificadoras, para verificarem "*in loco*" as condições de infra-estrutura para o funcionamento **dos Cursos Superiores de Tecnologia** do Centro Universitário Estadual de Zona Oeste-UEZO, localizado na Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, n° 1.203, Campo Grande, Rio de Janeiro.

As referidas comissões procederam à visita, preenchendo a Ficha de Análise Processual dos Planos de Curso proposta pelo Conselho Estadual de Educação, com resultado positivo nos itens apresentados, elaborando relatório datado de 25/04/2008, com PARECER FAVORÁVEL ao RECONHECIMENTO e ao funcionamento dos cursos solicitados.

O Centro Universitário Estadual de Zona Oeste-UEZO está instalado em dois andares do prédio principal do Instituto Sara Kubitscheck, em parte do andar térreo do mesmo prédio, e no prédio anexo, onde se encontram os laboratórios de pesquisa e alguns laboratórios didáticos.

Nos dois andares do prédio principal estão instaladas 16 salas de aula, 2 laboratórios didáticos de informática, 2 auditórios, além dos órgãos executivos da Administração Superior (Reitoria) e Setorial (Pró-Reitorias e Coordenações). Em área de andar térreo está instalada a Biblioteca(305 m²). No prédio anexo estão instalados laboratórios, assim distribuídos:

LABORATÓRIOS DIDÁTICOS	LABORATÓRIOS DE PESQUISA
Química	Tecnologia de Materiais (LTM)
Física	Tecnologia de Fármacos (LTF)
Biologia	Tecnologia de Cultura de Células (LTCC)
Microscopia	Tecnologia de Bioquímica e Microscopia (LTBM)
Informática	Núcleo de Computação Científica (NCC)

Os móveis e equipamentos do Centro Universitário totalizam, aproximadamente, 2.200 itens diversos.

Atualmente, o acervo bibliográfico contempla aproximadamente 3.500 títulos, distribuídos em livros didáticos, publicações e revistas especializadas, para atendimento a alunos, professores e pesquisadores.

O Corpo Docente revela-se de boa qualidade quanto à formação acadêmica e experiência profissional. Há pertinência na formação para as disciplinas ministradas nas diferentes áreas de atuação (Educação, Núcleo Específico, Tópicos Especiais e Gerais). É formado por profissionais que atuarão no mundo contemporâneo, além da forte vocação para a pesquisa de cunho tecnológico nas áreas oferecidas. Os níveis de formação de mestres e doutores estão no percentual mínimo legal estabelecido. O regime de trabalho é de 20 ou 40 horas e a jornada de trabalho é adequada às atividades do Centro Universitário

O Corpo Técnico-Administrativo é constituído pelo pessoal lotado nos serviços necessários ao funcionamento técnico e administrativo e o regime de trabalho é de 40 horas, sendo a jornada de trabalho adequada às atividades do Centro Universitário.

Os Planos de Curso apresentados pela referida Instituição estão em consonância com os objetivos propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/06, com a proposta de desenvolvimento educacional do Governo do Estado do Rio de Janeiro e com a filosofia e missão educacional da FAETEC- Fundação de Apoio à Escola Técnica.

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e considerando o Parecer de cada comissão verificadora, <u>voto</u> favoravelmente ao recredenciamento do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO e ao <u>reconhecimento dos Cursos Superiores de Tecnologia em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Construção Naval; Processos Metalúrgicos; Polímeros; Produção de Fármacos, e <u>Biotecnologia</u>, pelo prazo de cinco anos, a serem ministrados pelo Centro Universitário Estadual da Zona Oeste-UEZO, exclusivamente em sua sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.</u>

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2009.

José Carlos Mendes Martins - Presidente
José Remizio Moreira Garrido - Relator
Andrea Marinho de Souza Franco
Antônio Rodrigues da Silva
Arlindenor Pedro de Souza
José Luiz Rangel Sampaio Fernandes
José Remizio Moreira Garrido
Marcelo Gomes da Rosa
Nival Nunes de Almeida
Paulo Alcântara Gomes

# CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Conselho Itinerante em Macaé, em 19 de maio de 2009.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 02/09/2009 Publicado em 08/09/2009 Pág. 10